



UNITINS

TOCANTINS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, com sede na Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.536/0001-85, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, realizada dia 07/12/2022, processo administrativo nº. 2022/20321/000671, RESOLVE registrar os preços da empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua 13, Qd.10, Lt.19, Pólo Industrial Goiás, CEP 74985-174, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/FM sob nº 04.869.711/0001-58; representada por seu titular, o Sr. João Francisco Mendes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12209316-1-SSP/SP, CPF nº 046.195.278-58, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 6.081/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários, especificados nos grupos 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 04.869.711/0001-58
E-MAIL: licitacao@flexibase.com.br / licitacao2@flexibase.com.br
TELEFONE: (62) 3625-5222

GRUPO 2 - MÓVEIS

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
19	Armário baixo fechado com 02 portas	FLEXIBASE/URÂNIO	Und	100	R\$ 1.280,00	R\$ 128.000,00
20	Armário alto fechado 02 portas 1,60	FLEXIBASE/URÂNIO	Und	150	R\$ 1.980,00	R\$ 297.000,00
21	Armário extra alto fechado 02 portas 2,10	FLEXIBASE/URÂNIO	Und	80	R\$ 2.690,00	R\$ 215.200,00
22	Armário alto semiaberto 1,60	FLEXIBASE/URÂNIO	Und	40	R\$ 1.880,00	R\$ 75.200,00



**UNITINS****TOCANTINS**

23	Armário alto com portas de vidro	FLEXIBASE/ URÂNIO	Und	60	R\$ 3.574,00	R\$ 214.440,00
24	Armário diretor	FLEXIBASE/ ELEGANCE	Und	30	R\$ 2.980,00	R\$ 89.400,00
25	Mesa retangular 800 mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	60	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
26	Mesa retangular 1200mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	260	R\$ 1.190,00	R\$ 309.400,00
27	Mesa retangular 1400mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	140	R\$ 1.390,00	R\$ 194.600,00
28	Mesa Em L, 1400x1400x600x600x740 Mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	200	R\$ 1.980,00	R\$ 396.000,00
29	Mesa Em L Tipo Península, 1800x1400x800x600x740 Mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	40	R\$ 2.190,00	R\$ 87.600,00
30	Mesa diretoria com auxiliar – pés em madeira	FLEXIBASE/ ELEGANCE	Und	10	R\$ 6.890,00	R\$ 68.900,00
31	Mesa tipo plataforma para 02 usuários	FLEXIBASE/ DRITTO	Und	60	R\$ 3.180,00	R\$ 190.800,00
32	Estação de trabalho 04 lugares	FLEXIBASE/ ESTAÇÃO DE TRABALHO	Und	40	R\$ 8.990,00	R\$ 359.600,00
33	Painel divisor para mesa plataforma	FLEXIBASE/ ACESSORIOS	Und	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
34	Balcão de atendimento	FLEXIBASE/ FUNCIONAL	Und	12	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00
35	Mesa de reunião redonda 1200 mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	90	R\$ 1.090,00	R\$ 98.100,00
36	Mesa de reunião retangular, 2000 mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	20	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00
37	Mesa de reunião retangular, 2400 mm	FLEXIBASE/ PLATINA	Und	20	R\$ 2.890,00	R\$ 57.800,00
38	Mesa de reunião executiva, com caixa de tomada, 3600 mm	FLEXIBASE/ ELEGANCE	Und	10	R\$ 4.880,00	R\$ 48.800,00
39	Gaveteiro fixo com 02 gavetas	FLEXIBASE/ URÂNIO	Und	90	R\$ 690,00	R\$ 62.100,00
40	Gaveteiro volante com 03 gavetas	FLEXIBASE/ URÂNIO	Und	100	R\$ 1.290,00	R\$ 129.000,00
41	Cabine De Estudo Individual 940mm	FLEXIBASE/ ESPECIAL	Und	100	R\$ 1.880,00	R\$ 188.000,00
42	Gaveteiro módulo com 04 gavetas	FLEXIBASE/ URÂNIO	Und	100	R\$ 1.390,00	R\$ 139.000,00
Valor Total Registrado						R\$3.528.500,00

GRUPO 3 – MÓVEIS ESCOLARES

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
43	Carteira escolar – com prancheta	FLEXIBASE/ ESCOLAR	und	980	R\$ 680,00	R\$ 666.400,00



Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 19/12/2022 13:04:58.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DA650B22012CAC2F

44	Carteira escolar obeso – com prancheta	FLEXIBASE/ ESCOLAR	und	50	R\$ 691,00	R\$ 34.550,00
45	Longarina 02 lugares em polipropileno	FLEXIBASE/ FUNCIONAL	und	80	R\$ 1.190,00	R\$ 95.200,00
46	Longarina 03 lugares em polipropileno	FLEXIBASE/ ESPECIAL	und	80	R\$ 1.690,00	R\$ 135.200,00
47	Cadeira empilhável	FLEXIBASE/ EMPILHÁVEIS	und	160	R\$ 398,00	R\$ 63.680,00
Valor Total Registrado						R\$ 995.030,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 6.081, de 2020.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data da sua publicação no Diário Oficial do Tocantins, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





UNITINS

TOCANTINS



- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Palmas-TO, data registrada pelo sistema.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA



FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO



O arquivo "**ataderegistrodepreçosdopregãoeletrônico19.2022-flexibase.pdf**" do **DOCUMENTO 2022/20329/031733** foi assinado digitalmente por:

NOME	CPF	DATA	TIPO DE ASSINATURA
DARLENE TEIXEIRA CASTRO	642.757.871-53	19/12/2022 13:04:58	LOGIN E SENHA
RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	906.016.881-04	19/12/2022 11:03:00	LOGIN E SENHA
NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES	015.552.391-02	19/12/2022 10:18:30	LOGIN E SENHA
FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IMPORTAC	04.869.711/0001-58	19/12/2022 09:53:28	CERTIFICADO DIGITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, com sede na Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.536/0001-85, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, realizada dia 07/12/2022, processo administrativo nº. 2022/20321/000671, RESOLVE registrar os preços da empresa **X-OFFICE SERVI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na 2ª Avenida, Qd. 1-B, Lts. 42/44, Ed Atlanta Business Center, 2º andar, Sala 22, Cidade Empresarial, Bairro Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Aparecida de Goiânia -GO, inscrita no CNPJ/FM sob nº 15.362.598/0001-36, representada por seu titular, o Sr. GILMAR DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4597992 -SSP/GO, CPF nº 730.793.751-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 6.081/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários, especificados nos grupos 01 e 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: X-OFFICE SERVI LTDA-ME CNPJ Nº. 15.362.598/0001-36 E-MAIL: contato@xofficemoveis.com.br TELEFONE: (62) 3983-3375 / (62) 98228-9779						
GRUPO 1 - CADEIRAS						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Cadeira giratória, espaldar alto, com braços reguláveis.	FRISOKAR / JOB	Und	260	R\$ 1.300,00	R\$ 338.000,00
02	Cadeira fixa	FRISOKAR / JOB	Und	150	R\$ 1.010,00	R\$ 151.500,00
03	Cadeira giratória com braços, para obeso.	FRISOKAR / MAXXER	Und	40	R\$ 3.005,00	R\$ 120.200,00



**UNITINS****TOCANTINS**

04	Cadeira caixa	FRISOKAR/ SKY	Und	150	R\$ 1.350,00	R\$ 202.500,00
05	Cadeira com prancheta	FRISOKAR/ CONNECT	Und	200	R\$ 1.030,00	R\$ 206.000,00
06	Poltrona diretor, com braços, e apoio de cabeça.	FRISOKAR/ ADDIT	Und	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
07	Poltrona diretor giratória	FRISOKAR/ ACTO	Und	50	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
08	Poltrona presidente Tipo giratória – e apoio de cabeça	FRISOKAR/ NEW ONIX	Und	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
09	Poltrona diretor fixa com braços	FRISOKAR/ NEW ONIX FIXA	Und	40	R\$ 2.900,00	R\$ 116.000,00
10	Poltrona de auditorio – com prancheta	FRISOKAR/ PLUS	Und	250	R\$ 2.490,00	R\$ 622.500,00
11	Poltrona de auditório com Prancheta lateral - pmr	FRISOKAR/ PLUS	Und	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
12	Poltrona para auditório para obeso Sem prancheta	FRISOKAR/ PLUS	Und	15	R\$ 3.677,20	R\$ 55.158,00
13	Longarina de 02 lugares, com braços nas extremidades	FRISOKAR/ JOB	Und	60	R\$ 1.995,00	R\$ 119.700,00
14	Longarina de 03 lugares, Com braços nas extremidades	FRISOKAR/ SKY	Und	60	R\$ 2.290,00	R\$ 137.400,00
15	Poltrona aproximação empilhável	FRISOKAR/ CONNECT	Und	150	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
16	Poltrona individual	FRISOKAR/ PIX	Und	30	R\$ 973,78	R\$ 29.213,40
17	Sofá com 02 lugares	FLEXBASE/ JUMBO	Und	20	R\$ 3.934,67	R\$ 78.693,40
18	Sofá com 03 lugares	FLEXBASE/ JUMBO	Und	20	R\$ 4.924,00	R\$ 98.480,00
Valor Total Registrado						R\$ 2.834.344,80

GRUPO 4 – MÓVEIS EM AÇO

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
48	Armário de aço, 02 portas, maçaneta, 04 Prateleiras, chapa 22	W3/ A- 402M/450#22	Und	60	R\$ 3.300,00	R\$ 198.000,00
49	Roupeiro de aço, 02 vãos, 04 portas, fechadura, chapa 24.	W3/RSF-4	Und	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00



Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 19/12/2022 13:04:58.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C9A46229012CAC32

**UNITINS****TOCANTINS**

50	Estante de aço, 06 prateleiras, chapa 24/18 – 30x30.	W3/ EDR-300/24 RFX/RLX	Und	300	R\$ 1.050,00	R\$ 315.000,00
51	Arquivo de aço, 04 gavetas, fechaduratrilho telescópico, chapa 24.	W3/OF-4T	Und	140	R\$ 2.080,00	R\$ 291.200,00
52	Armário de aço tipovitrine	W3/ AV-ESP	Und	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00
53	Estante de aço biblioteca, simples face, base + 04 prateleiras, chapa 20/18 + 02 painéis de acabamento.	W3/EBSW-1	Und	40	R\$ 2.900,00	R\$ 116.000,00
54	Estante de aço biblioteca, duplface, base + 08 prateleiras, chapa 20/18 + 02 painéis de acabamento.	W3/EBDW-1	Und	40	R\$ 4.300,00	R\$ 172.000,00
55	Estante de aço biblioteca, expositora, base + 04 prateleiras, chapa 20/18 + 02 painéis de acabamento.	W3/ EBSRW-1	Und	40	R\$ 3.990,00	R\$ 159.600,00
56	Carrinho para transporte de livros, chapa 20.	W3/CPLW	Und	08	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
57	Painel sinalizador simples, chapa 20	W3/ PSS	Und	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
58	Painel sinalizador dupla, chapa 20	W3/PSD	Und	140	R\$ 335,33	R\$ 46.946,20
59	Caixa bibliográfica, chapa 20	W3/CXBIW	Und	80	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
60	Bibliocanto	W3/BIBW-1	Und	80	R\$ 76,67	R\$ 6.133,60
Valor Total Registrado						R\$ 1.610.279,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 6.081, de 2020.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data da sua publicação no Diário Oficial do Tocantins, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





UNITINS

TOCANTINS



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Palmas-TO, data registrada pelo sistema.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





UNITINS

TOCANTINS



NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

GILMAR DA
SILVA DE
SOUZA:73079
375149

Assinado de forma digital por
GILMAR DA SILVA DE
SOUZA:73079375149
Dados: 2022.12.19 08:33:01 -03'00'

X-OFFICE SERVI LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO



Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 19/12/2022 13:04:58.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C9A46229012CAC32

O arquivo "**ataderegistrodepreçosdopregãoeletrônico nº19.2022-xofficeassgilmar.pdf**" do **DOCUMENTO 2022/20329/031733** foi assinado digitalmente por:

NOME	CPF	DATA	TIPO DE ASSINATURA
DARLENE TEIXEIRA CASTRO	642.757.871-53	19/12/2022 13:04:58	LOGIN E SENHA
RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	906.016.881-04	19/12/2022 11:03:00	LOGIN E SENHA
NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES	015.552.391-02	19/12/2022 10:18:30	LOGIN E SENHA
GILMAR DA SILVA DE SOUZA	730.793.751-49	19/12/2022 08:33:01	CERTIFICADO DIGITAL